ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1907, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 31,50m², PERTENCENTE AO SENHOR OSNI RODRIGUES FERREIRA.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte do Lote nº 04, da Quadra nº 01, Loteamento Industrial, Município de Erechim, com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados), pertencente ao Senhor **OSNI RODRIGUES FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 04, na extensão de 15,00m;
SUL : Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,10m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,10m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração